



**LEI N.º 8.733, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

Institui a **Campanha “DIA DE DOAR”**, de incentivo à promoção da filantropia (29 de novembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída a **Campanha “DIA DE DOAR”**, de incentivo à promoção da filantropia, a ser realizada anualmente em 29 de novembro.

§ 1º. A Campanha será realizada com a participação da sociedade civil, por meio de mobilização para doações a entidades não-governamentais.


§ 2º. Representantes da sociedade civil, em conjunto com as organizações não-governamentais, poderão divulgar previamente a realização da campanha por meio de ações que visem fomentar o ideal de uma sociedade mais doadora.

**Art. 2º.** Vetado.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

  
**ADILSON MESSIAS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos